



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO Nº 44/2023**

(Referente Dispensa de Licitação nº 21/2023

Processo Licitatório nº 38/2023)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, Matrícula 828, residente e domiciliado em Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Renato Pereira Equipamentos - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.183/0001-01, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Bairro Centro, CEP 98480-000 no Município de Alpestre/RS, fone (55) 3796 1077/(55) 9 9906 0542 e e-mail adm@nrsat.com.br, representada neste ato por Renato Pereira, inscrito no CPF sob o n.º xxx.912.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Alpestre, RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO, INÍCIO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS e a CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E COBRANÇAS, do contrato original passam a vigorar a partir de 01 de setembro de 2024 com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO, INÍCIO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O presente contrato tem seu termo inicial de vigência a partir de 01 de setembro de 2024, passando a vigor por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado através da formalização de Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E COBRANÇAS

O preço dos serviços contratados será de R\$ 53,00 (cinquenta e tres reais) mensais para cada veículo, totalizando um valor mensal de R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais), devendo ser pago até o dia 10 do mês seguinte ao mês em que for prestado o serviço.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 44/2023 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 26 de agosto de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
Contratante

Renato Pereira Equipamentos – ME
NRSAT
Contratada

Testemunhas: _____